



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

00056

LEI N° 4928

Reclassifica e altera códigos de identificação de classes de cargos constantes da Lei nº 3862, de 25 de março de 1974 e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a classe de cargos de Atendente, cujo nível, padrão e código passam a ser os seguintes:

2. SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DA CLASSE	GRAU	CÓDIGO
II	Atendente	B	1.2.2.04.06
		A	1.2.2.04.05

Art. 2º - Os códigos de identificação da classe de cargos de Ajudante de Cozinheiro passam a ser os seguintes: Grau B = 1.1.2.03.03, Grau A = 1.1.2.03.02. Da mesma forma, fica alterado o código da classe de cargos de Barbeiro, que passa a ser 1.1.2.04.04, sendo-lhe mantida a sua condição de cargo em extinção.

Art. 3º - Os proventos serão revisados com base nas disposições da presente Lei, assegurando-se aos inativos o mesmo tratamento pecuniário atribuído aos servidores ativos de igual situação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de julho de 1981.

Guilherme Socias Villela,

Prefeito.

Willy Delacoste Jaquet,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

João Antônio Dib,
Secretário do Governo Municipal.

/ESB

PUBLICAÇÃO		REPUBICAÇÃO		PROCESSO		FLE	FLL	PÚBLICA
Pronto	Último	Pronto	Último	Pronto	Último			
						45872/80		